

PORTARIA INTERNA Nº 114/2022

Expediente PROA/RS nº 21/1950-0000826-2.

O REITOR INTERINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no §1º do art. 1º da Resolução CONSUN nº 01/2019,

CONSIDERANDO o princípio da autonomia universitária insculpido na Constituição Federal;

CONSIDERANDO o princípio da qualidade nos serviços e racionalidade de gastos que devem pautar a gestão pública;

CONSIDERANDO a diminuição do público atendido pelas unidades universitárias e Reitoria durante o período de recesso acadêmico;

RESOLVE:

Art. 1º - Definir o horário de funcionamento da Reitoria e das unidades universitárias da Uergs, a partir de 02 de janeiro de 2023 até 06 de março de 2023, conforme Anexo Único da presente Portaria.

Art. 2º - O intervalo de 15 (quinze) minutos, previsto na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, deverá ser observado e registrado.

Parágrafo único – O intervalo previsto no caput não será computado na duração da jornada de trabalho.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 2 de dezembro de 2022.



Fernando Guaragna Martins
Reitor Interino

ANEXO ÚNICO – HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES

n	Local de Trabalho	Região	Entrada	Saída
1	Reitoria	I	Segunda-feira: 12:30	Segunda-feira: 18:45
			Terça a Sexta-feira: 09:00	Terça a Sexta-feira: 15:15
2	Guaíba	I	08:00	14:15
3	Litoral Norte/Osório	I	08:00	14:15
5	Porto Alegre	I	Segunda-feira: 12:30	Segunda-feira: 18:45
			Terça a Sexta-feira: 09:00	Terça a Sexta-feira: 15:15
6	Bento Gonçalves	II	08:00	14:15
7	Caxias do Sul	II	08:00	14:15
8	Encantado	II	12:00	18:15
9	Hortênsias - São Francisco de Paula	II	12:00	18:15
10	Montenegro	II	07:00	13:15
11	Vacaria	II	08:00	14:15
12	Alto da Serra do Botucaraí - Soledade	III	13:00	19:15
13	Cruz Alta	III	08:00	14:15
14	Erechim	III	12:30	18:45
15	Frederico Westphalen	III	10:00	16:15
16	Sananduva	III	13:00	19:15
17	São Luiz Gonzaga	IV	13:00	19:15
18	Três Passos	IV	08:00	14:15
19	Cachoeira do Sul	V	13:00	19:15
20	Santa Cruz do Sul	V	08:00	14:15
21	Alegrete	VI	13:30	19:45
22	Bagé	VI	Segunda quinta-feira 12:30	Segunda a quinta-feira 18:45
			Sexta-feira 08:00	Sexta-feira 14:15
23	Santana do Livramento	VI	08:00	14:15
24	São Borja	VI	13:00	19:15
25	Tapes	VII	13:00	19:15